



PORTARIA n.º 001/2019

Disciplina a organização dos trabalhos da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis Vara Criminal, Vara Adjunta da Direção do Foro, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível da Comarca da Sapiranga/RS, durante a greve geral dos servidores do Poder Judiciário.

O MM. Juiz de Direito FELIPE SÓ DOS SANTOS LUMERTZ, titular da 2ª Vara Cível, Vara Adjunta da Direção do Foro, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível e em substituição na 1ª Vara Cível; bem como MM. Juiz de Direito JULIANO ETCHEGARAY FONSECA, em substituição na 3ª Vara Cível e MM. Juiz de Direito CARLOS FERNANDO NOSCHANG JÚNIOR, em substituição na Vara Criminal da Comarca de Sapiranga/RS, nos usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a noticiada paralisação dos servidores das varas em que atua, ainda que resguardando o mínimo de 30% da força de trabalho da unidade,

CONSIDERANDO o requerimento da OAB/RS – Subseção de Sapiranga/RS, de suspensão de prazos, feito por meio do ofício 086/2019, do dia 10.10.2019 e,

CONSIDERANDO a manutenção do expediente forense em todas as unidades do TJ/RS, em conformidade com a notícia divulgada no sítio oficial em 24.09.2019, complementando o teor do ofício circular nº 007/2019-SECPRES,

RESOLVEM:

Art. 1º MANTER o expediente regular 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Vara Criminal, Vara Adjunta da Direção do Foro, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível da Comarca da Sapiranga/RS.

Art. 2º MANTER todas as audiências aprazadas, sem prejuízo do exame individualizado de eventuais pedidos.

Art. 3º SUSPENDER a fluência dos prazos processuais nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Vara Criminal, Vara Adjunta da Direção do Foro, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Cível da Comarca da Sapiranga/RS, a contar de 14.10.2019.



Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou de findarem no período de suspensão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão, a ser publicado oportunamente.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à OAB local.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Sapiranga, 10 de outubro de 2019.

CARLOS FERNANDO
NOSCHANG
JUNIOR:7201326503

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDO NOSCHANG
JUNIOR:72013265034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3,
cn=CARLOS FERNANDO NOSCHANG
JUNIOR:72013265034
Dados: 2019.10.11 10:39:08 -03'00'

4

**Carlos Fernando Noschang
Júnior,**

Juiz de Direito, em substituição
na Vara Criminal

**Felipe Só dos Santos
Lumertz,**

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara
Cível, Vara Adjunta da Direção do
Foro, Juizado Especial da
Fazenda Pública e Juizado
Especial Cível e em substituição
na 1ª Vara Cível.

JULIANO
ETCHEGARAY
FONSECA:8861
3879004

Assinado de forma digital por JULIANO
ETCHEGARAY FONSECA:88613879004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JULIANO ETCHEGARAY
FONSECA:88613879004
Dados: 2019.10.11 09:45:25 -03'00'

**Juliano Etchegaray
Fonseca,**

Juiz de Direito, em
substituição na 3ª Vara
Cível.